

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Cotista do

SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

A Resolução CVM nº 175 de 22 de dezembro de 2022 que substituirá, entre outras, a ICVM 472, em seu Anexo Normativo nº III, passa a regular o funcionamento dos Fundos de Investimento Imobiliário. Entre estas alterações, seu artigo 33 determina o cálculo da Taxa de Administração a ser pago à administradora do Fundo:

Art. 33. A remuneração pelos serviços prestados pelo administrador deve constar expressamente do regulamento e pode incluir uma parcela variável calculada em função do desempenho da classe de cotas ou de indicador relevante para o mercado imobiliário, que com a classe possa ser razoavelmente comparado.

§ 1º A taxa de administração da classe de cotas destinada ao público em geral cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado de valores mobiliários deve corresponder:

I – a um percentual sobre o valor de mercado da classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso referidas cotas tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido nas regras específicas aplicáveis aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela classe de cotas; ou

II – a um percentual sobre o valor contábil do patrimônio líquido da classe, a um percentual sobre o rendimento distribuído pela classe, a um percentual sobre a receita total da classe de cotas ou ao percentual mencionado no inciso I deste § 1º, nos demais casos, conforme definido em regulamento.

Analisando tal situação, concluímos pela alteração de nossa taxa, atualmente de 4%(quatro) por cento calculada sobre o resultado gerado pelo Fundo, para 0,7% (sete décimos) por cento

sobre o valor de mercado do Fundo.

Portanto estamos publicando nesta data o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de julho.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA DO
SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
